



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA Nº 026/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2016

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 019/17 de 04/01/2017, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantajosidade desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º. Foram efetuadas pesquisas de preços no comércio local, conforme podemos verificar nos respectivos orçamentos anexos ao processo e na planilha abaixo. Os valores praticados pelo fornecedor vencedor do pregão e que está na Ata em questão, encontram-se abaixo da média do mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a adesão dos itens da referida ATA, conforme demonstrado a seguir:

Neste sentido, a adesão a esta Ata de Registro de Preços Nº 026/2016 do Pregão Presencial SRP nº 034/2016, na qual o órgão gerenciador é o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, cujo objeto é o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/SEMAS deste Município de Castanhal/Pará, faz-se imprescindível, conforme Ofício nº 295/2017 encaminhado por esta Prefeitura Municipal de Castanhal, que solicita a anuência para a adesão como não participante à Ata nº 026/2016.

Justifica-se a urgência na adesão desta ata, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de informática para atender as demandas das seguintes secretarias: Administração, Planejamento, Finanças e Gabinete do Prefeito deste Município de Castanhal/Pará. O prazo de validade da adesão dar-se-á de acordo com a validade da ata original até 31/08/2017, quando efetiva 12 meses, podendo ser prorrogada atendendo o art. 12 do Decreto 7892/113. A vencedora da Ata foi a empresa **INTERTON COMÉRCIO LTDA.**, cujo CNPJ: **00.968.806/0001-78**. É relevante ressaltar que as solicitações dos produtos serão realizadas conforme necessidade de cada secretaria mediante orçamento disponível para a referida demanda.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Preços n.º 026/2016 do Pregão Presencial SRP n.º 034/2016, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 20 de Julho de 2017

Danielle Fonseca Silva
Presidente da C.P.L.

Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Secretário da C.P.L.

Eli Martinho de Souza Santos
Membro da C.P.L.